



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/4048

Centro de Custo: 68 - SEMPOV
Usuário Solicitante: Mario Padilha (Usuário: mario.padilha)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 17/08/2023

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	7	1	4	122	2	2025	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1970	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	706	
Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2023	7	1	4	122	2	2025	1	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1976	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	705	
Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1976	18369 - MÃO DE OBRA	SV	1,0000	-	-
2	1970	38489 - KIT ACOPLAMENTO DA BOMBA	UN	1,0000	-	-
3	1970	38490 - BICO DE ALTA PRESSÃO	UN	1,0000	-	-
4	1970	29678 - BICO INJETOR BT	PC	1,0000	-	-
5	1970	6556 - BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				5,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Solicito conserto com aquisição de peças para manutenção da maquina de lavar de marca Karcher linha HDS da rampa de lavagem dos veículos da frota oficial.
 JUSTIFICATIVA: Justificasse pois a maquina e totalmente essencial para lavagem de veículos da frota oficial e seu funcionamento é de uso contínuo.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.
 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.
 O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
 O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
 Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
 Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail:frotas@portao.rs.gov.br;
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:
 Telefone de Secretaria ou Setor:35004242
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;
 A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;
 A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;
 Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 16h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4242
 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão
 HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H
 Solicitado pela Secretaria municipal de planejamento obras e viação.

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicito conserto com aquisição de peças para manutenção da maquina de lavar da rampa de lavagem dos veículos da frota oficial.
 JUSTIFICATIVA: Justificasse pois a maquina e totalmente essencial para lavagem de veículos da frota oficial e seu funcionamento é de uso contínuo.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.
 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.
 O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
 O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
 Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
 Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail:frotas@portao.rs.gov.br;
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:
 Telefone de Secretaria ou Setor:35004242

RECEBIDO
 Em 22/08/23
 (Assinatura)



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/4048

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

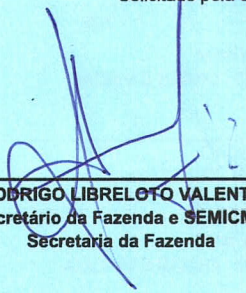
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

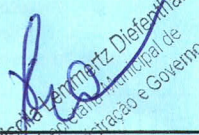
Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 16h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4242

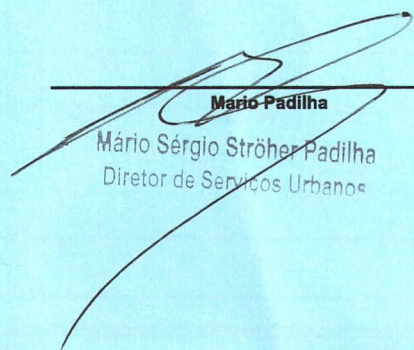
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H

Solicitado pela Secretaria municipal de planejamento obras e viação.


RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda


ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Municipal
Obras e Agricultura


Mario Padilha
Mário Sérgio Ströher Padilha
Diretor de Serviços Urbanos